



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**ASSESSORIA DE MESA E COMISSÕES**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2026**  
**COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026**

Às dezesseis horas do dia sete de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anchieta, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes: **João Orlando** – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, **Wallace Miranda** – Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, **Vandinho Salarini** – Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e **Silvinho** – Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, além do Procurador Legislativo **Igor Portes Barbosa**. Aberta a reunião, passou-se à análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 05/2026** - Institui o Plano de Carreira e Sistema Remuneratório por Subsídio dos Professores do Município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo. Em relação a este Projeto, a Comissão deliberou que marcaria uma reunião com o Prefeito, com o objetivo apresentar as reivindicações dos professores, buscando promover novo diálogo entre as partes e a construção de um entendimento que possibilite se chegar a um consenso. **Projeto de Lei nº 24/2026** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia neste município de Anchieta, de autoria do vereador Pablo Florentino. Em relação a este projeto novamente verifica-se que se trata de matéria de natureza autorizativa, a qual, embora aparente conferir permissão ao Poder Executivo, na prática invade a esfera de iniciativa privativa dos Poderes, em desacordo com o princípio da separação dos poderes. Ressalta-se que já há entendimento consolidado na jurisprudência no sentido de que projetos de lei autorizativos são considerados inconstitucionais, justamente por afrontarem a iniciativa reservada. Dessa forma, concluiu-se que o referido Projeto apresenta vício de inconstitucionalidade, não devendo prosperar nos termos em que se encontra. **Projeto de Lei nº 21/2026** - Dispõe sobre a implantação de espaços sensoriais em praças públicas e unidades escolares do município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do vereador Wesley de Celém. Após análise e discussões, não foi possível alcançar um consenso quanto à matéria, permanecendo, portanto, divergências de entendimento no âmbito das Comissões. **Projeto de Lei nº 27/2023** - Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e nativas próximo à rede de distribuição de energia elétrica, de autoria dos vereadores Pablo Florentino e Renan Delfino. A Comissão, após a devida análise, deliberou pela emissão de parecer favorável à sua aprovação, por entender que a matéria atende aos requisitos legais e se mostra adequada ao interesse público. Analisados os projetos e não havendo mais nada a se tratar deu-se por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, **Fabiola S. Costa**, servidora efetiva deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente demais presentes na reunião.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**JOÃO ORLANDO**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

---

**WALLACE MIRANDA**

Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

---

**VANDINHO SALARINI**

Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e  
Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico

---

**SILVINHO**

Relator da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e  
Relator da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

---

**IGOR PORTES BARBOSA**

Procurador da Câmara Municipal de Anchieta

---

**FABÍOLA S. COSTA**

Gerente de Secretaria



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wallace Miranda** em 09/04/2026 07:12

Checksum: **555982FD5C8DEF23E39047CC7212CCD078A83996A6718652C3289A57D33693EC**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 09/04/2026 07:43

Checksum: **2E8F1DCC22CDA91D0E6AD599AC0CEE4EA1AD177CEE52AB0ACD1A2FC5B8504C19**

Assinado eletronicamente por **Fabíola S. Costa** em 09/04/2026 14:57

Checksum: **DE048846B2EBB979541E8FD9124CCD4D3E8DB43F22F2D2169434CA6B3D9C1056**

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em 09/04/2026 16:50

Checksum: **3490D90B11FE495D6D1FED1F5D39C0A325F5012D0E4F422103789F4DBB363E7B**

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 10/04/2026 14:11

Checksum: **34550CF77A7E7CFA7991C73D32591BA27E120935AD106D29E1B9D47C0CDF7DFB**

